



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2016

*Convênio, que entre si fazem a Prefeitura do Município de **Prado Ferreira**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2017.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 09.102.090/0001-04, com sede administrativa na Rua São Paulo, 191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.039.900-8 e do CPF nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº. 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

legais, firmam o presente **C O N V Ê N I O**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 – Golden Park.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **11.533,44** (Onze mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **961,12** (Novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1310	05.004.10.302.0006.2 052	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Cambé, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

O MUNICÍPIO de Prado Ferreira transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

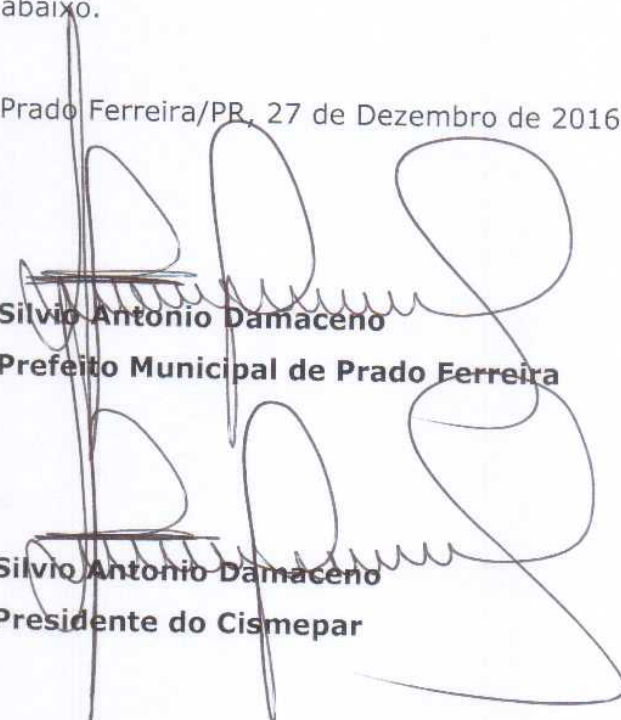
## **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira/PR, 27 de Dezembro de 2016.

  
**Silvio Antonio Damaceno**  
**Prefeito Municipal de Prado Ferreira**

  
**Silvio Antonio Damaceno**  
**Presidente do Cismepar**

Testemunhas:

1 -

Nome:

CPF nº

  
**Nilson Murari**  
Gestor de Contratos  
CPF 362.824489-72  
CISMEPAR

2 -

Nome:

CPF nº

  
**Hugo Fernando V. Weigert**  
Gerente de Compras  
CPF 044.710.209-51  
CISMEPAR



<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>  <b>2017</b>	<b>ANEXO I</b>
--	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
<b>Município de Prado Ferreira</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	
09.102.090/0001-04		Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>			<b>NÚMERO</b>
Rua São Paulo			191
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAIXA POSTAL</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
Prado Ferreira		86.618-000	PR
<b>DDD</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
(43)	3244.1143	44.1143	prefeitura@pradoferreira.pr.gov.br
<b>NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO</b>		<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio		(43) 999319563	magna.gonzales@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
<b>NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE</b>		<b>CPF</b>	
Silvio Antonio Damaceno		971.552.929-15	
<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>DATA DA POSSE</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>
Prefeito Municipal	01/01/2013	7.039.900-8	SSP - PR
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b>			
Rua São Paulo, nº 20, Centro, CEP: 86618-0000 - Prado Ferreira - PR			

### III – DESCRIÇÃO DO PLANO

**Identificação do Serviço:**

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambe, no atendimento de pacientes do município de **Prado Ferreira** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Cambe (secretário saúde).

**Justificativa da Solicitação:**

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Prado Ferreira** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

### III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 961,12</b>	<b>R\$ 11.533,44</b>

### IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

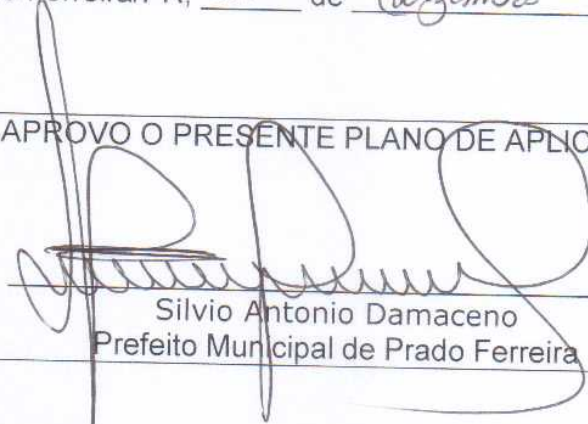
Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12	R\$. 961,12

Prado Ferreira/PR, 27 de Dezembro de 2016.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

  
Silvio Antonio Damaceno  
Prefeito Municipal de Prado Ferreira